



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 005/2026
AUTOR: Ver. Eduardo do Boxe – Primeiro Secretário.		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Valdinei Holanda Moraes – Prefeito do Município de Juara , com cópia à Senhora Fernanda Alves dos Santos Ribas - Secretaria Municipal de Educação , para a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implantação gradativa de sistema de câmeras inteligentes e reconhecimento facial nas escolas da rede municipal de ensino, bem como uma ação conjunta com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT, objetivando a ampliação futura da tecnologia às escolas estaduais localizadas no Município de Juara.	

A presente indicação tem por finalidade propor a modernização e o fortalecimento da segurança nas unidades escolares do Município de Juara, por meio da utilização de tecnologias inteligentes voltadas ao monitoramento, controle de acesso e acompanhamento da frequência escolar.

O uso de sistemas inteligentes de monitoramento escolar, especialmente aqueles integrados com reconhecimento facial, já vem sendo adotado em diversas redes públicas de ensino no Brasil, proporcionando avanços significativos na segurança escolar, no controle de entrada e saída de alunos, na comunicação com os responsáveis e na gestão administrativa das unidades educacionais. O Estado de Goiás, por exemplo, implantou sistema de reconhecimento facial em unidades da rede estadual de ensino, permitindo registro automático de frequência, monitoramento de acesso e comunicação instantânea com os pais dos estudantes.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



A implantação desse sistema nas escolas municipais de Juara poderá contribuir diretamente para:

- maior segurança de alunos, professores e servidores;
- controle de acesso de pessoas estranhas ao ambiente escolar;
- monitoramento em tempo real das unidades escolares;
- registro automatizado de frequência dos alunos;
- comunicação mais eficiente com os pais e responsáveis;
- prevenção de situações de risco e fortalecimento da cultura de segurança escolar;
- modernização da gestão educacional.

Outrossim, a integração entre Município e Estado poderá viabilizar a ampliação do projeto para toda a rede pública de ensino existente em Juara, fortalecendo políticas públicas voltadas à proteção do ambiente escolar e à inovação tecnológica na educação.

Ressalta-se que eventual implantação deverá observar rigorosamente a legislação vigente relacionada à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo segurança, transparência, finalidade pública e proteção das informações dos estudantes e servidores.

Diante da crescente preocupação com a segurança nas escolas e da necessidade de investimentos em tecnologias preventivas, entende-se que a presente indicação representa importante iniciativa voltada à proteção da comunidade escolar, à modernização administrativa e ao fortalecimento das políticas públicas educacionais no Município de Juara.

Câmara Municipal de Juara - MT, 15 de maio de 2026.

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Primeiro Secretário